

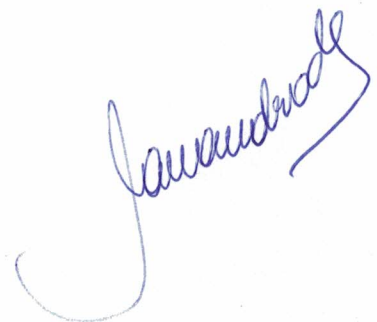
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº001/2020

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda da **Educação Infantil**, nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matricula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar a pré-matricula na Educação Infantil para o ano letivo de 2021.
- 1.2. Para o ingresso na Creche I - o aluno deverá ter **1 (um) ano completo ou a completar até o dia 31/03/2021** (nascidos a partir de 01/04/2019);
- 1.3. Para o ingresso na Creche II - o aluno deverá ter **2 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2021** (nascidos a partir de 01/04/2018);
- 1.4. Para o ingresso na Creche III - o aluno deverá ter de **3 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2021** (nascidos a partir de 01/04/2017);
- 1.5. Para o ingresso na Pré-escola I (Infantil I) - o aluno deverá ter **04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2021** (nascidos a partir de 01/04/2016);
- 1.6. Para o ingresso na Pré-escola II (Infantil II) - o aluno deverá ter **05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2021** (nascidos a partir de 01/04/2015).
- 1.7. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com a **Resolução CMEL nº 024 de 21/09/2020**.





2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de **vagas e turnos disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.
- 2.2. **A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I – Vagas para Educação Infantil.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.3. Os responsáveis legais pelo aluno no ato do cadastramento terão a opção de eleger **duas** Unidades Escolares e os turnos (**matutino ou vespertino**) em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, observando a quantidade máxima de alunos por turma.
- 3.4. Em caso de coincidir o **preenchimento total dos turnos e das vagas** disponibilizadas pelas duas Unidades de Ensino almejadas pelos responsáveis dos alunos, a Secretaria Municipal de educação irá encaminhá-los para a Unidade de Ensino ou turno que tenha condições de atendê-los, observando a ordem de cadastramento na Chamada Pública.
- 3.5. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento na chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, conforme descrito no Anexo I – Vagas para Educação Infantil.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO

Javandrade



- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período de **19 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020**, pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br/>, da seguinte forma:

SÉRIE	DATA/HORÁRIO
Creche I	De 08 horas do dia 19 de outubro até às 12 horas do dia 21 de outubro de 2020
Creche II	De 08 horas do dia 26 de outubro até às 12 horas do dia 28 de outubro de 2020
Creche III	De 08 horas do dia 02 de novembro até às 12 horas do dia 04 de novembro de 2020
Infantil I	De 08 horas do dia 09 de novembro até às 12 horas do dia 11 de novembro de 2020
Infantil II	De 08 horas do dia 16 de novembro até às 12 horas do dia 18 de novembro de 2020

- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120; telefone: 3906-3499 ou 3906-3482, nos dias destinados a pré-matrícula, com exceção dos dias que constituem feriado estadual ou nacional (28 de outubro – dia do servidor público; 02 de novembro – dia de finados).
- 4.3. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br/>.
- 4.4. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.
- 4.5. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pelo aluno, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno (**sem abreviações**), sexo, data de nascimento, nome da mãe (**sem abreviações**), e do responsável legal (**sem abreviações**), telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, estado, e em caso dos alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente. **Caso os campos obrigatórios**

Januário



(identificados pelo símbolo asterisco (**)) **não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

- 4.6. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **não** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.7. As solicitações que estiverem em desacordo com os itens 4.5 e 4.6 não serão efetivadas.
- 4.8. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pelo aluno.
- 4.9. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

5. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.**

- 5.1. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. As listas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>, nas seguintes datas e horário:

SÉRIE	DATA	HORÁRIO
Creche I	21 de outubro de 2020	17 horas
Creche II	28 de outubro de 2020	17 horas
Creche III	04 de novembro de 2020	17 horas
Infantil I	11 de novembro de 2020	17 horas
Infantil II	18 de novembro de 2020	17 horas

- 5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pelo estudante o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o aluno foi encaminhado.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato pelos telefones (61) 3906-3499 ou 3906-3482, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

Assinatura



6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.3 desta Chamada pública, para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino, nas datas especificadas a seguir:

SÉRIE	DATA
Creche I	22 de outubro a 23 de outubro de 2020
Creche II	29 de outubro a 30 de outubro de 2020
Creche III	05 de novembro a 06 de novembro de 2020
Infantil I	12 de novembro a 13 de novembro de 2020
Infantil II	19 de novembro a 20 de novembro de 2020

- 6.2. Os horários de atendimento serão definidos e informados à comunidade pelas Unidades Escolares.

- 6.3. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para qual serão encaminhados, no período descrito no item 5.5 deste edital, com os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pelo aluno. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);

Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.

- b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** do aluno;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do aluno;
- d) Original e cópia do **cartão de vacina** do aluno;
- e) Original e cópia do **cartão do SUS** do aluno;
- f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
- g) **Duas fotos 3x4**, idênticas e recentes do aluno;
- h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP.

- 6.4. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital **acarretará na perda da vaga pretendida**, não sendo aceitas

Assinatura

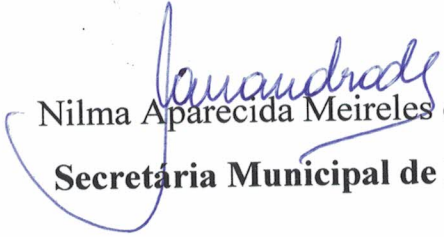
reclamações posteriores, uma vez que o **mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.**

- 6.5. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2021.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- 7.2. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil, consta no anexo II deste Edital.
- 7.3. Caso o aluno não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de **vagas remanescentes**, que ocorrerá diretamente nas Unidades Escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.
- 7.4. Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia - Goiás, 05 de outubro de 2020.



Nilma Aparecida Meireles de Andrade
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

	ESCOLAS	CRECHE I INTEGRAL	CRECHE II INTEGRAL	CRECHE II PARCIAL	CRECHE III	PRE- ESCOLA I	PRE- ESCOLA II
01	CEMEB Lydia Heringer Emerick	18	01	-	-	-	-
02	CEMEB Profª. Aglaia Costa Lima	17	-	-	-	-	-
03	Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém	18	-	14	11	-	16
04	CEMEB Carlinda Rosa de Barros Machado	-	-	-	36	18	-
05	CMEI Célia dos Santos Oliveira de Jesus	18	-	18	-	101	97
06	CMEB Jardim do Éden	-	-	-	36	18	04
07	Escola Municipal Professora Nélia de Almeida Rodrigues	18	-	09	08	15	-
08	EMEI Antônio Sebastião da Silva	18	-	07	16	20	04
09	Escola Municipal Claudia Rosa Gomes Peixoto	-	-	-	26	102	81
10	Escola Municipal Débora Gomes de Azeredo	-	-	-	36	30	49
11	Escola Municipal Dona Nenzica	18	-	54	-	18	-
12	Escola Municipal Ivo Júlio Meireles	-	-	-	34	54	09
13	Escola Municipal Maria Lucinda Leite	18	14	-	05	05	-
14	Escola Municipal Patrícia Prado Monteiro Seixo de Brito	-	-	36	25	69	58
15	EMEI Dona Luzia Pereira dos Santos	36	-	44	14	17	02
16	EMEI José Antônio da Rocha	18	-	28	09	06	-
17	CEMEB Lourdes Salomão	-	-	31	08	09	05
18	CEMEB Natália Aparecida Louzada Alves – Mingone II	-	-	-	-	146	67

Handwritten signature



**PREFEITURA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

19	CEMEB Manoel Fernandes	-	-	-	-	44	26
20	CEMEB Maria de Nondas-CAIC	20	20	40	34	06	21
21	Escola Municipal Dom Agostinho - Cruzeiro do Sul	-	-	-	-	45	28
22	Escola Municipal Eleuza Aparecida de Paiva Neto	-	-	-	-	75	52
23	Escola Municipal Getúlio José da Costa	-	-	-	-	50	25
24	Escola Municipal Jardim Flamboyant – Alzira Elvira Xavier	-	-	-	-	25	25
25	Escola Municipal - Profª Maria Vera Lúcia de Oliveira - Osfaya	-	-	-	-	23	-
26	Escola Municipal Dona Nina (Jardim Planalto)	-	-	-	-	50	50
27	CEMEB Professor Belim	-	-	-	-	25	25
28	Escola Municipal Kelly Susan Santos	-	-	-	-	25	50
29	Escola Municipal Pq. Sol Nascente - Professora Ilka Meireles de Matos	-	-	-	-	75	25
30	Escola Municipal Professora Gislene Valéria da Costa	-	-	-	-	25	50
31	Escola Municipal Prof. Ismar Gonçalves	-	-	-	-	46	46
32	Escola Municipal Profª Marlene Flores Araújo - Santa Fé	-	-	-	-	25	02
33	Escola Municipal São Caetano Rita Gonçalves de Farias	-	-	-	-	42	01
34	Escola Municipal Silas Santos Júnior	-	-	-	-	50	-
35	Escola Municipal Laudimiro Roriz	-	-	-	-	23	-
36	1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta (Maniratuba)	-	-	-	-	25	25
37	2ª Escola Polo Municipal Rural Darcy Ribeiro	-	-	-	-	-	25
	TOTAL	217	35	281	298	1307	868

Maniratuba



ANEXO II

**ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
LUZIÂNIA**

Nº	NOME E ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
1.	CMEB Lydia Heringer Emerick Rua João Gonçalves, Quadra 83 Lote 12/13 - Setor Fumal
2.	CMEB Professora Aglaia Costa Lima - Casa Da Criança Rua 30, Qd. 27, Lt. 10 - Setor Mandú II
3.	Instituto de Educação Cristã Estrela De Belém Avenida Dr. Kisleu Dias Maciel, Qd. 02, Lt. 17/18 - Pq. Estrela D'alva II
4.	CMEB Carlinda Rosa De Barros Machado Qd. 02, Rua 10, Lt. J, Parque São José - Pq. Industrial Mingone I _ Jardim Ingá
5.	Escola Mun. Célia dos Santos Oliveira de Jesus Rua Cásper Líbero, Quadra 60, Conjunto 6/14 - Jardim Do Ingá
6.	CMEB Jardim Do Éden Avenida Dr. Neilor Rolim, Qd. 70, Lt. 26/27 - Parque Alvorada I
7.	Escola Municipal Professora Nélia de Almeida Rodrigues Rua Cecília Meireles, Quadra 109, lote 4 Parque Estrela Dalva I
8.	EMEI Antônio Sebastião da Silva Av. Governador José Feliciano Quadra CM Lote 3 – Jardim Ingá
9.	Escola Municipal Claudia Rosa Gomes Peixoto Rua 13, Qd. 260, Lt. 01 - Pq. Estrela D'alva IV
10.	Escola Municipal Débora Gomes De Azeredo Rua Mococa, Qd. 35, Lt. 15/17 - Jardim Zuleika _ Jadim Ingá
11.	Escola Municipal Dona Nenzica Rua São Benedito, nº 25 – Centro
12.	Escola Municipal Ivo Julio Meireles Avenida Gilberto Freire, entre quadras 190/203 - Pq. Estrela D'alva III
13.	Escola Municipal Maria Lucinda Leite Rua N. Senhora do Rosário, Qd. 11, Área Especial - Distrito Agroindustrial
14.	Escola Municipal Patrícia Prado Monteiro Seixo De Brito Alameda Santa Maria, esquina c/ Rua Delfino Curado, Qd. "D", "R" e "M" - Setor Fumal

Carandade



15.	Escola Municipal de Educação Infantil Dona Luzia Pereira dos Santos Rua Luiz Jardim Qd 29, Bairro Jardim Brasília Sul
16.	Escola Municipal de Educação Infantil José Antônio da Rocha Qd 607 lote 01/20, parque estrela Dalva X- Jardim Ingá
17.	CEMEB Lourdes Salomão Rua 18, Qd. 57, Lt. 12 D - Pq. JK
18.	CEMEB - Natália Aparecida Louzada Alves – Mingone II Av. 3, Praça III – Área Esp. Mingone II – Jardim Ingá
19.	CEMEB Manoel Fernandes Vieira Rua 262 qd 514 lote 118 Parque Estrela Dalva X- Jardim Ingá.
20.	CEMEB - Maria de Nondas – CAIC Rua Cristalina, Quadra 18, Área especial, s/nº, Jofre Parada
21.	Escola Municipal Dom Agostinho (Cruzeiro do Sul) Parque Cruzeiro do Sul – Área Especial – Jardim Ingá
22.	Escola Municipal Eleuza Aparecida de Paiva Neto Rua Brasil, Quadra 73, Lote 43 – Jardim Ingá
23.	Escola Municipal Getúlio José da Costa Rua 13 Qd. 38 Lt 21/22 - Pq. Estrela D'alva IX – Jardim Ingá
24.	Escola Municipal Jardim Flamboyant – Alzira Elvira Xavier R. Planalto c/ Paraná, Q. 02, L. 12 “A” 17 – J. Flamboyant. _ Ingá
25.	Escola Municipal Maria Vera Lúcia de Oliveira – Osfaya Alameda Osfaya - Área Especial - Cidade Osfaya
26.	Escola Municipal Dona Nina (Jardim Planalto) Rua 05, área Esp. - Jardim Planalto _ Ingá
27.	CEMEB Professor Belim Av. Dr. Paulino Lobo - Setor Norte Maravilha
28.	Escola Municipal Kelly Susan Santos Rua 33, Qd. 132 – Parque Mingone II _ Jardim Ingá
29.	Escola Municipal Sol Nascente - Professora Ilka Meireles de Matos BR - 040 Km 24, Rua 13 - Pq. Sol Nascente
30.	Escola Municipal Professora Gislene Valéria da Costa Qd. 69, Lt. 17 a 19 - Pq. Alvorada I
31.	Escola Municipal Professor Ismar Gonçalves Rua 30, Qd. 28 – Área Especial – Setor Mandu II

Jarand...



**PREFEITURA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

32.	Escola Municipal Professora Marlene Flores de Araújo (Santa Fé) Qd. 39, Área Esp. - Pq. Santa Fé
33.	Escola Municipal São Caetano - Rita Gonçalves de Faria Rua Ipameri s/n Área Esp. Bairro São Caetano
34.	Escola Municipal Silas Santos Júnior 2ª Av., Qd: 41, Lts 01/05, Vila Guarã
35.	Escola Municipal Laudimiro Roriz Rua 45, Quadra 171, Lote 01 - Dalva VIII _ Jardim Ingá
36.	1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta Distrito de Maniratuba – CEP: 72.800-970
37.	2ª Escola Polo Municipal Rural Darcy Ribeiro GO 010 Km 48 Fazenda Samambaia

Manaudrade

ANEXO III
CRONOGRAMA

CRECHE I		
	DATA	HORÁRIO
Período de pré matrícula no site	19/10/2020 a 21/10/2020	08 horas do primeiro dia às 12 horas do último dia
Divulgação da lista final	21/10/2020	17 horas
Período de efetivação da matrícula na Unidade Escolar	22/10/2020 a 23/10/2020	De 8 horas às 17 horas.

CRECHE II		
	DATA	HORÁRIO
Período de pré matrícula no site	26/10/2020 a 28/10/2020	08 horas do primeiro dia às 12 horas do último dia
Divulgação da lista final	28/10/2020	17 horas
Período de efetivação da matrícula na Unidade Escolar	29/10/2020 a 30/10/2020	De 8 horas às 17 horas.

CRECHE III		
	DATA	HORÁRIO
Período de pré matrícula no site	02/11/2020 a 04/11/2020	08 horas do primeiro dia às 12 horas do último dia
Divulgação da lista final	04/11/2020	17 horas
Período de efetivação da matrícula na Unidade Escolar	05/11/2020 a 06/11/2020	De 8 horas às 17 horas.

Handwritten signature in blue ink.



PRÉ-ESCOLA I (INFANTIL I)		
	DATA	HORÁRIO
Período de pré matrícula no site	09/11/2020 a 11/11/2020	08 horas do primeiro dia às 12 horas do último dia
Divulgação da lista final	11/11/2020	17 horas
Período de efetivação da matrícula na Unidade Escolar	12/11/2020 a 13/11/2020	De 8 horas às 17 horas.

PRÉ-ESCOLA II (INFANTIL II)		
	DATA	HORÁRIO
Período de pré matrícula no site	16/11/2020 a 18/11/2020	08 horas do primeiro dia às 12 horas do último dia
Divulgação da lista final	18/11/2020	17 horas
Período de efetivação da matrícula na Unidade Escolar	19/11/2020 a 20/11/2020	De 8 horas às 17 horas.

Handwritten signature in blue ink.